



Resolução n.º 164 /CADES/2013, de 23 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Técnico 073/CADES/13 elaborado pela Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem e Transporte que analisou o Estudo de Impacto Ambiental dos Melhoramentos e Alargamento da Avenida Dona Belmira Marin.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Estudo de Impacto Ambiental dos Melhoramentos e Alargamento da Avenida Dona Belmira Marin, nos termos propostos pelo Parecer Técnico nº. 073/CADES/2013, da Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem e Transporte, na 35ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de dezembro de 2013.

Ricardo Teixeira

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – CADES

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

ADRIANO MONTEIRO DE CASTRO
ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI
ANGELO IERVOLINO
BEATRIZ ELVIRA FABREGUES
CINTHIA MASUMOTO
EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA
EDUARDO MIKALOUSKAS
EVANDO REIS
FERNANDO BORGES FORTES
GEORGE DOI

GLAUCO CUGLER DE CARVALHO
IVO CARLOS VALENCIO
JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
LUCAS PHELIPPE DOS SANTOS
MARCO A. C. WINTHER
MARIA JOSÉ DE ANDRADE FILHA
MARIA LUCIA TANABE
MARTA AMÉLIA DE OLIVEIRA CAMPOS
OLGA MARIA SOARES E GROSS
SÉRGIO KRICHANÃ RODRIGUES



PARECER TÉCNICO nº. 73/CADES/2013

Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem, Transporte e Habitação que analisou o Estudo de Impacto Ambiental dos Melhoramentos e Alargamento da Avenida Dona Belmira Marin

Foi realizada Audiência Pública no dia: 21/11/2013, às 18:00 horas, no CEU Vila Rubi em São Paulo - SP.

Em 19/12/13 às 09h00min horas na sala de reuniões da SVMA os técnicos do DECONT apresentaram à Câmara Técnica II – Obras viárias, Drenagem, Transporte e Habitação que analisou o Estudo de Impacto Ambiental do Licenciamento Ambiental dos Corredores de Ônibus e alargamento da Avenida Belmira Marin, o Parecer Técnico nº 54/DECONT-2/GTAIA/2013.

Após análise e discussão, esta Câmara Técnica decidiu acatar o Parecer Técnico do DECONT.

I- INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de apresentar a análise e manifestação relativo ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, elaborado pela empresa, Ambiente Brasil Engenharia LTDA. para a implantação do empreendimento denominado “Melhoramentos e alargamento da Av. D. Belmira Marin”, tendo como empreendedor e responsável pelo projeto a São Paulo Obras – SP Obras, que solicita, junto a SVMA, a Licença Ambiental Prévia – LAP para o empreendimento.

II- DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localizado no Distrito do Grajaú, dentro dos limites físicos das Subprefeituras de Capela do Socorro, em área correspondente ao trecho com 3,1 km, que vai desde a Av. Senador Teotônio Vilela até a Rua Alziro Pinheiro Magalhães.

III- DO OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A intervenção, com 3,1 km, que vai desde a Avenida Senador Teotônio Vilela até a Rua Alziro Pinheiro Magalhães, prevê a implantação de uma via de maior capacidade, com melhoramentos e alargamento e inserção de corredor exclusivo de ônibus da Avenida Dona Belmira Marin, incluindo a implantação de corredor exclusivo de ônibus, no trecho entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e a Rua São Caetano do Sul, passando a operar em pista tripla com 3 (três) faixas de tráfego por sentido e separadas por canteiro central, sendo uma faixa dedicada ao corredor exclusivo de ônibus.



Os elementos fundamentais para a concepção de soluções para o projeto foram os seguintes: melhorias e alargamento e inserção de corredor exclusivo de ônibus da Avenida Dona Belmira Marin no Trecho entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e a Rua Alzira Pinheiro Magalhães, implantação de corredor exclusivo para ônibus, implantação de toda a infraestrutura necessária à sua operação, implantação de urbanização e paisagismo ao longo de toda área de intervenção.

IV- JUSTIFICATIVAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

As características da dinâmica populacional (aprox. 700 mil habitantes) e o sistema viário sobrecarregado pelo transporte coletivo e individual tornam difícil a conexão da região com o restante do município. Superados esses problemas a região contará com um aumento das condições e fluidez do tráfego.

V- CONCLUSÕES

Para continuidade do Licenciamento Ambiental, a Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem, Transporte e Habitação, após análise do Parecer Técnico nº 54/DECONT-2/GTAIA/2013, entende que o empreendedor deverá cumprir as exigências a seguir.

VI- EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELO EMPREENDEDOR

Antes da solicitação da Licença de Instalação, deverão ser cumpridas as seguintes exigências:

- 1-** Comprovar, através de relatório que o Programa de Comunicação Social está sendo aplicado desde a fase de planejamento.
- 2-** Realizar a divulgação da abertura dos postos de trabalho gerados.
- 3-** Apresentar Plano de Reassentamento elaborado em conjunto com SEHAB que contemple medidas de incentivo ao desenvolvimento de empreendimentos HIS e HMP na Área Diretamente Afetada.
- 4-** Verificar a viabilidade de processar os resíduos provenientes de demolições no local das obras para reduzir as viagens e maiores impactos no tráfego.
- 5-** Apresentar projeto de desvio de tráfego aprovado pela CET para a fase de obras.



- 6-** Apresentar Manifestação de CET, quanto à eficácia do corredor de ônibus e do sistema viário proposto, contemplando medidas para prevenir a questão de aumento de atropelamentos de pedestres na operação do Corredor.
- 7-** Apresentar conteúdo detalhado do Programa Ambiental de Obras.
- 8-** Apresentar o projeto detalhado de transposição da rede ferroviária contemplando adequação viária, aprovado pela CPTM.
- 9-** Apresentar planta especificando todas as áreas afetadas por desapropriação e desocupação, especificando cada caso..
- 10-** Apresentar destinação de todas as áreas afetadas por desapropriação e desocupação, especificando o uso pretendido.
- 11-** Apresentar projeto de urbanização e paisagismo atualizado.
- 12-** Apresentar Manifestação da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB quanto à inclusão da população residente em áreas de ocupação localizadas na ADA do empreendimento no Plano de Reassentamentos – Corredores Urbanos.
- 13-** Apresentar Alvará de Licença Metropolitana, emitido pela CETESB.
- 14-** Apresentar Programa de Controle de Qualidade das Águas, para as fases de implantação e operação, considerando a viabilização de projetos co-localizados de melhoria da qualidade da água.
- 15-** Apresentar simulação dos níveis de ruído e vibração para a fase de operação e Programa de Monitoramento de Ruídos para as fases de implantação e operação.
- 16-** Apresentar Programa contendo medidas para mitigação da alteração na qualidade do ar derivada do aumento no tráfego da Avenida Dona Belmira Marin.
- 17-** Apresentar atualização dos impactos contemplando a fase de operação do corredor de ônibus.
- 18-** Autuar Processo Administrativo de acompanhamento da situação ambiental no Grupo Técnico Permanente de Áreas Contaminadas – DECONT/GTAC, contendo:
 - Apresentar um Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, contendo um cronograma de execução dos trabalhos e apresentação dos estudos;
 - Levantamento das áreas com potencial, suspeitas ou comprovadamente contaminadas, inseridas na ADA e que sofrerão intervenções diretas das obras do empreendimento, cadastradas no Relatório de Áreas Contaminadas (PMSP); Lista de Áreas Contaminadas e Reabilitadas do Estado de São Paulo (CETESB); Sistema de Fontes de Poluição – SIPOL (CETESB); Boletim de Dados Técnicos – BDT; Junta Comercial; Subprefeitura; vistoria e entrevistas. As consultas realizadas deverão ser



devidamente comprovadas. Quando essa comprovação não for possível, deverá ser apresentada justificativa técnica;

- Para as áreas identificadas no item anterior deverão ser apresentadas: a localização em mapa na escala 1:5000; as intervenções previstas no projeto; o número de contribuinte (setor, quadra e lote); preenchimento da ficha cadastral do imóvel.
- Identificar, entre os locais previstos para o reassentamento, as áreas com potencial, suspeitas ou comprovadamente contaminadas, cadastradas no Relatório de Áreas Contaminadas (PMSP); Lista de Áreas Contaminadas e Reabilitadas do Estado de São Paulo (CETESB); Sistema de Fontes de Poluição – SIPOL (CETESB); Boletim de Dados Técnicos – BDT; Junta Comercial; Subprefeitura; vistoria e entrevistas. As consultas realizadas deverão ser devidamente comprovadas. Quando essa comprovação não for possível, deverá ser apresentada justificativa técnica;
- Avaliação Ambiental Preliminar para as áreas que sofrerão interferência direta das obras, classificadas como potencialmente contaminadas;
- Avaliação Ambiental Preliminar e Investigação Confirmatória para as áreas que sofrerão interferência direta das obras, classificadas como suspeitas de contaminação;
- Para as áreas classificadas como contaminadas na ADA, apresentar Parecer Técnico atualizado emitido pela CETESB.

19- Apresentar estudo de fauna utilizando critérios técnicos, nas áreas onde ocorrerão as obras, de modo a avaliar a presença de fauna silvestre. Caso seja necessário, a fauna deverá ser estudada para que sejam tomadas medidas de mitigação de impactos sobre a mesma;

20- Apresentar estudo específico de grupos taxonômicos eventualmente presentes, sendo que os trabalhos devem ser direcionados para os fragmentos florestais sujeitos a supressão e aos corpos d'água/ várzea sujeitos as intervenções. Os levantamentos devem prever no mínimo 5 dias de campo para cada grupo faunístico e devem ser realizados nas estações da primavera ou verão;

21- Apresentar classificação das espécies registradas na exigência 18 quanto ao grau de ameaça das listas oficiais de animais ameaçados de extinção, raridade e sensibilidade à alterações ambientais.(Decreto Estadual nº 56.031/2010, Instrução Normativa MMA nº 03/2003, Instrução Normativa MMA nº 05/2004 e IUCN Red List, e a Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora – CITES. Caso sejam observados exemplares ameaçados devem ser localizados em mapa.

22- Apresentar o Programa de Manejo e Monitoramento de Fauna Silvestre considerando o novo estudo solicitado, incluindo no referido programa a área do Parque Linear Ribeirão Cocaia.

23- Apresentar cadastramento arbóreo com dados quantitativos compilados dos exemplares arbóreos localizados em APPs e dos classificados como Vegetação Significativa do Município de São Paulo determinada pelos Decretos Estaduais nº



39.743/94 e 30.443/89. Estes dados numéricos devem ser apresentados por logradouro, ou seja: Av. Senador Teotônio Vilela e Av. Dona Belmira Marin

24- Apresentar o TCA – Termo de Compromisso Ambiental firmado com SVMA/DEPAVE para o manejo da vegetação de porte arbóreo.

25- Apresentar o estudo de quantificação dos ganhos e perdas de áreas permeáveis por microbacia hidrográfica antes e após a implantação do empreendimento como um todo, contemplando plantas com o demonstrativo da compensação para cada microbacia para que após a implantação do empreendimento tenha um balanço positivo de áreas permeáveis. A compensação deve consistir na criação de novas áreas permeáveis.

26- Apresentar Plano de Arborização e Ajardinamento contemplando também Projeto Paisagístico de todas as áreas verdes propostas e relatório conclusivo sobre as estratégias de melhoria ambiental utilizadas no projeto paisagístico.

27- Apresentar o estudo de avifauna, com a curva do esforço amostral estabilizada com avaliação na ADA e AID em conjunto, especialmente na área do Parque Linear do Ribeirão Cocaia.

28- Apresentar inclusão no Programa de Arborização e Ajardinamento o emprego de espécies atrativas à avifauna. Utilizar como referência as Portarias Municipais nº 60/SVMA/2011 e 61/SVMA/2011, de 28/05/2011, que estabelecem, respectivamente, a “Lista de Espécies Vegetais Vasculares Nativas do Município de São Paulo” e “a Lista de Espécies Arbóreas Nativas do Município de São Paulo”.

29- Apresentar a metodologia do treinamento voltado aos colaboradores do empreendimento para mitigar a perturbação à fauna conforme descrito no Procedimento de Treinamento Ambiental.

30- Apresentar Programa de Monitoramento de Aves para as fases de implantação e operação do empreendimento. Recomenda – se que os pontos a serem monitorados estejam localizados na AID – Área de Influência Direta, onde não haverá supressão de vegetação, ou seja, praças, áreas significativas e demais áreas verdes na AID, preferencialmente em áreas estrategicamente localizadas junto à ADA. Prioritariamente o Programa de Monitoramento de Aves deverá contemplar os parques lineares.

31- Apresentar estudos da fauna sinantrópica por meio de metodologia técnica aliada a trabalhos de campo, considerando a possibilidade de proliferação e dispersão que pode colocar em risco a saúde dos trabalhadores e/ou da população vizinha. O território a ser estudado deve englobar a ADA, incluindo as áreas de apoio à implantação do empreendimento. Recomenda - se também a consulta o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e Supervisões de Vigilância em Saúde correspondentes às áreas do empreendimento quanto às normas e/ou protocolos para manejo, controle ou outras atividades relacionadas. As diretrizes do CCZ deverão ser incorporadas no Programa de Controle de Fauna Sinantrópica .



- 32-** Apresentar prognóstico que as remoções para a instalação do empreendimento poderão reduzir a carga de esgoto doméstico in natura e deposição irregular de resíduos, referente ao impacto denominado Perda de Atrativo para a Fauna Sinantrópica.
- 33-** Apresentar no estudo da fauna sinantrópica as áreas de apoio às obras, sendo que os trabalhos de campo e métodos técnicos devem objetivar o controle da sua dispersão e proliferação com as intervenções decorrentes da implantação do empreendimento. Solicita-se também consultar as Supervisões de Vigilância em Saúde correspondente às áreas do empreendimento, a fim de consulta e registro dessa fauna nos locais do empreendimento.
- 34-** Apresentar novo cálculo da Compensação Ambiental – CA atribuindo ao Grau de Impacto – GI do empreendimento o valor de 0,5 % (meio por cento), de acordo com a orientação do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº13/DECONT-G/2011 (PA 2011-0.357.848-7).
- 35-** Apresentar Manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SMDU
- 36-** Apresentar Manifestação do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Ministério da Cultura
- 37-** Apresentar Manifestação do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE
- 38-** Apresentar Manifestação da Divisão Técnica de Unidades de Conservação e Proteção da Biodiversidade e Herbário – DUC /SVMA
- 39-** Apresentar Manifestação do Grupo Executivo para Melhoramentos Ciclovitários / Pró-Ciclista/SMT
- 40-** Atender as diretrizes da Comissão de Análise Integrada de Edificações e Parcelamento do Solo – CAIEPS - Nenhuma manifestação apresentada até o momento
- 41-** Atender as diretrizes da Comissão de Proteção da Paisagem Urbana – CPPU
- 42 -** Apresentar Outorga do Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE
- 43-** Apresentar Manifestação do Departamento de Planejamento Ambiental – DEPLAN / SVMA
- 44 -** Apresentar Manifestação da Subprefeitura Capela do Socorro
- 45-** Apresentar Manifestação do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – DGPI
- 46-** Apresentar Manifestação da Empresa Metropolitana de Planejamento – EMPLASA



- 47- Apresentar Manifestação de SMA / Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA
- 48- Apresentar Manifestação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê
- 49- Apresentar Manifestação da Secretaria de Transportes Metropolitanos – STM
- 50- Apresentar Manifestação das Secretarias Estadual e Municipal de Educação com relação a equipamentos de ensino afetados.

É o parecer.

São Paulo, 19 de novembro de 2013

Lucas Phelippe dos Santos

Relator

Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem, Transporte e Habitação
Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Conselheiros membros da Câmara Técnica que aprovaram o parecer técnico:

José Carlos Andersen (SMT - Presidente)

Lucas Phelippe dos Santos (SVMA/DECONT - Relator)

Alessandro Azzoni (Associação Comercial de São Paulo)

Angelo Iervolino (Sociedade Ambientalista Leste)

Eduardo Ignácio de Faria (SGM)

Eduardo Storopoli (Universidade Uninove)

George Doi (Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias - SIMPI)

Glauco Cugler (SVMA/DEPLAN)

Maria José de Andrade Filha (SVMA/UMAPAZ)

Marta Amélia de Oliveira Campos (ABES)

Olga Maria Soares e Gross (SMDU)

Secretária Executiva CADES: Ocleres Harkot

Sergio Krichanã Rodrigues (SIURB)